

Emenda Modificativa n.º 004/2022 – Autoria: Vereador João Batista de Araújo e Silva).

V – Durante os 120 (cento e vinte) dias, anterior as eleições municipais, não poderão ser realizadas manutenções em propriedades rurais privadas, salvo, nas linhas municipais escolares. **(Redação dada pela Emenda Modificativa n.º 004/2022 – Autoria: Vereador João Batista de Araújo e Silva).**

Art. 3º - Conservar os acessos das estradas rurais primárias e secundárias em perfeitas condições de uso, de forma a garantir o livre acesso de veículos, dentre eles as linhas municipais de transportes escolares, assegurando as manutenções necessárias até as Sedes das propriedades solicitantes, conforme o artigo 2º.

Art. 4º - Nas estradas rurais onde há linha municipais de transportes escolares, as manutenções poderão ser realizadas às custas dos cofres públicos. **(Redação dada pela Emenda Modificativa n.º 004/2022 – Autoria: Vereador João Batista de Araújo e Silva).**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **(Redação dada pela Emenda Modificativa n.º 004/2022 – Autoria: Vereador João Batista de Araújo e Silva).**

Gabinete da Presidência, Edifício Sede do Poder Legislativo de Alto Garças –MT, em 22 de novembro de 2022.

FÁBIO ADRINAO AGULHÃO

Presidente da Câmara Municipal de Alto Garças-MT

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

A Câmara Municipal de Alto Garças – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada sob Portaria nº 027/2022, torna pública resultado da Tomada de preço nº 001/2022 – Processo nº 010/2022. , torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM SERVIÇO DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA EXISTENTE, PINTURA INTERNA E EXTERNA, TROCA EXTERNA DE FORRO PARA PVC, CORREÇÃO INTERNA DE FORRO, SUBSTITUIÇÃO DE CORRIMÃO, INSERÇÃO DE ACESSIBILIDADE NAS ESCADAS E RAMPA, de acordo com Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos, sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) J S EVOLUTION CONTRUÇÕES E RECICLAGENS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.090.844/001-60, com o valor total de 90.847,73 (NOVENTA MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas na sede da Câmara Municipal de Alto Garças, localizada à Avenida Sete de Setembro nº 380, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail cmaltogarcas@gmail.com, ou pelo telefone (66) 3471-1101. Com o Presidente da Comissão de Licitação Gustavo Fortunato Nogueira Baldo.

Gustavo Fortunato N. Baldo

Presidente da Comissão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 150/2022

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor JOEL DA SILVA BENEVIDES, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.161, de 22 de novembro de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOEL DA SILVA BENEVIDES**, matrícula nº 532, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário**, relativas ao período aquisitivo de 2021/2022, a partir do dia 02 a 22 de dezembro de 2022.

Art. 2º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de novembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES PORTARIA Nº 151/2022

“Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor ADÃO TADEU RIBEIRO, e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas prerrogativas legais e de acordo como Art. 69, §§1º, 2º, 3º e 4º e o Art. 73, §§1º e 2º, ambos da Lei Complementar nº 25 de 27 de novembro de 1997.

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo sob nº 4106, de 22 de novembro de 2022, via SAPL, deste Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o que consta no Ofício Interno nº 1.166, de 22 de novembro de 2022, via 1Doc, deste Poder Legislativo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **ADÃO TADEU RIBEIRO**, matrícula nº 082, ocupante do cargo de Motorista da Câmara Municipal de Cáceres-MT, **30 (trinta) dias de gozo de férias, parceladas em 02 (duas) etapas, com conversão de 1/3 (um terço) das férias em Salário-Família pecuniário**, relativas ao período aquisitivo de 2022/2023. As férias serão usufruídas na primeira etapa a partir do dia **03 a 12 de janeiro de 2023** e na segunda etapa a partir do dia **01 a 10 de março de 2023**.

Art. 2º Fica deferido a solicitação da antecipação do pagamento das férias para o mês de novembro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Cáceres-MT, 23 de novembro de 2022.

DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2022

EMENTA: “Dispõe sobre a aprovação das Contas Anuais de Governo relativas ao Exercício Financeiro de 2021, sob a gestão da Prefeitura Municipal Carmelinda Leal Martines Coelho”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Jose Henrique Bertipaglia, Presidente do Legislativo Municipal, Promulgo o seguinte Decreto Legislativo.